

ESTUDOS COMPARADOS NA AMÉRICA LATINA: UM CAMINHO PARA O CONHECIMENTO DAS POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO NOS PAÍSES DO MERCOSUL

Maria Silvia Cristofoli* – UFRGS
silviacristofoli@hotmail.com

Resumo: Este trabalho está inserido no campo da pesquisa sobre políticas públicas para a educação básica nos países do Mercosul. Ao mesmo tempo, articula-se com as discussões e reflexões sobre estudos comparados e a relevância destes para conhecer e (re)pensar a educação latino-americana. Estudar a educação e os sistemas educacionais numa perspectiva comparada serve para conhecer melhor o outro e nós mesmos. A partir desse pressuposto entende-se a pesquisa da educação básica numa perspectiva comparada como forma de aprendizagem, de divulgar a produção de conhecimento e promover a cooperação regional.

Palavras-chave: Políticas públicas. Mercosul Educacional. Estudos comparados.

O presente texto está relacionado com a tese de doutorado em Educação, em desenvolvimento junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que trata sobre políticas públicas para a educação básica em dois países do Mercosul: Brasil e Argentina. Ao mesmo tempo, o tema articula-se com as discussões e reflexões sobre estudos comparados e a relevância destes para conhecer e (re)pensar a educação latino-americana junto a um grupo de pós graduandos da instituição.

Considerando que América Latina é um espaço de contrastes, de histórias diferentes, mas com nuances semelhantes e, diante da crescente influência internacional, é importante a realização de estudos que privilegiem a análise dos sistemas educacionais, no intuito de entender a sua configuração política, educacional, histórica.

Os estudos comparados nos ajudam a conhecer melhor os outros e a nós mesmos. Por isso, o desenvolvimento de pesquisas sobre a educação básica no contexto do Mercosul na perspectiva comparada é uma forma aprendizagem, de conhecimento mútuo, de divulgação de pesquisas dos países envolvidos e de promoção da cooperação regional.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: OS ESTUDOS COMPARADOS E SUA RELEVÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO LATINO-AMERICANA

A Educação comparada não é uma disciplina e sim uma área interdisciplinar (BONITATIBUS, 1989, LOURENÇO FILHO, 2004) e, por isso, dialoga com outras áreas como a História a Sociologia, a Antropologia, a Ciência Política. Um estudo comparativo

busca examinar dois ou mais elementos ao mesmo tempo, a fim de buscar semelhanças e diferenças, mas sem que isto gere uma categorização ou classificação.

Seja na educação ou em outra área, algumas dimensões consideradas são: a dimensão temporal uma vez que a investigação deve ser situada num tempo histórico fixo ou em movimento e a comparação pode ser sincrônica ou diacrônica; a dimensão espacial pode ser intra ou internacional, uma vez que os limites espaciais de uma investigação comparativa podem variar. Há ainda uma dimensão metodológica, de maior complexidade¹, mas de modo geral nos atuais estudos comparados na educação há um investimento em fazer abordagens críticas valendo-se de instrumental e referências metodológicas de outras áreas.

Sobre os estudos comparativos, Franco (1992) destaca que o “princípio da comparação é a questão do outro, o reconhecimento do outro e de si mesmo pelo outro”. É buscar entender o outro a partir dele e, ao mesmo tempo, na diferença também perceber a si próprio. E Silveira (2003) cita Swanson para afirmar que é impossível produzir conhecimento sem utilizar a comparação. É preciso lembrar ainda que os estudos comparados se constituem num meio e não numa finalidade.

Nessa mesma linha é possível incluir o pensamento de Krawczyk e Vieira (2003), quando afirmam que a comparação é elemento constitutivo da estrutura do pensamento humano e da organização da cultura. Também a favor das abordagens comparativas Braslavsky (1993, p.16) aponta que estas têm servido para chamar nossa atenção da relação educação e sociedade, pois este tipo de abordagem,

“introduce al otro en nuestro universo cotidiano y es, en sí misma, un camino para el acercamiento entre países desde otro lugar y con otros intereses que, además, puede permitirnos el conocimiento o soluciones parciales, a experiencias exitosas y a colegas inquietos con quienes en el intercambio podemos construir”.

A América Latina é um espaço de contrastes, de histórias, lutas sociais, desigualdades sócio-econômicas e de constante busca pela efetiva e permanente democratização em seus territórios e também de desejos e interesses comuns. Por isso, é importante a realização de estudos acadêmicos que privilegiem a região, no intuito de entender e analisar a configuração política, educacional ou histórica sob o olhar latino-americano. Com esse propósito, Franco (2000) propõe que os estudos comparados no contexto latino-americano se desenvolvam com a reflexão histórica precedida de uma análise crítica.

No âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, alguns pesquisadores vinculados ao Núcleo de Políticas e Gestão de

Processos Educacionais, onde me incluo, vêm trabalhando nas suas pesquisas a perspectiva comparada tendo como dimensão espacial a América Latina².

Em relação à pesquisa que venho desenvolvendo minha dimensão temporal é a partir da criação do Mercosul e a estruturação do Mercosul Educacional na década de 1990, até a atualidade. Quanto à dimensão espacial esta é uma pesquisa internacional uma vez que envolve dois países: o Brasil e a Argentina.

Tendo como objetivo central analisar no território das políticas públicas curriculares as políticas de ensino de língua estrangeira –espanhol e português– na educação básica, os avanços e dificuldades na implementação das decisões e resoluções do Mercosul Educacional, exemplificados comparativamente no Brasil e na Argentina na pesquisa considero como objetos válidos (AGUILAR, 2000) as políticas públicas e as políticas curriculares e lingüísticas e os atores das mesmas. Como referenciais para análise utilizo autores como Pacheco (2003) para políticas curriculares, Ball, Bowe e Gold (1992), Ball (2008) e Muller e Surel (2002) para analisar as políticas públicas e Bardin (1977) para analisar os documentos.

O cenário internacional, as orientações e prescrições do campo econômico e mudanças políticas, por exemplo, são contextos a considerar nas reformas educacionais na América Latina, reformas estas materializadas através de políticas públicas³. Como parte dessas reformas, para Braslavsky (2001) em países federativos como o Brasil e a Argentina, a transformação curricular desenvolveu-se em distintos planos simultaneamente: o nacional, o de cada estado ou província e o plano municipal.

Segundo o estudo comparativo realizado pela autora, razões institucionais vinculadas ao papel do estado nacional e da educação secundária, levaram a Argentina a ser o primeiro país latino-americano a tentar colocar em prática uma política de melhoramento da educação secundária ainda nos anos 1980. Num segundo momento mais países aderiram ao movimento de reformas, em particular o Chile e o Uruguai e, posteriormente outros como Brasil, Peru e Bolívia. Em todos eles, a questão curricular ocupou um lugar de destaque e onde é possível observar a intervenção e interação de diferentes níveis institucionais de governo.

Os currículos são uma “arena política”, pois envolvem relações de poder, transmitem visões sociais particulares e interessadas, - produzem identidades individuais e sociais particulares, têm uma história vinculada a formas de organização da sociedade e da educação (SILVA, 1996). Ao mesmo tempo, constituem um poderoso instrumento de intervenção do Estado no ensino e as diferentes relações que se estabelecem (ABUD, 1990) concretizam-se

nas políticas curriculares. É neste contexto educacional e curricular que se situam as políticas públicas e curriculares para o ensino de línguas estrangeiras na educação básica.

Ao tratar das reformas e das questões curriculares e considerando o Estado enquanto ente regulador dessas políticas é importante incluir as considerações de Barbieri (1982) acerca da centralização curricular ocorrida no Brasil durante o governo Vargas (1933-1941). Também, ao analisar as décadas mais recentes, Sander (1988) lembra que no campo educacional dos países latino-americanos, a problemática da centralização-descentralização está relacionada à formulação de políticas educacionais, incluindo-se aqui as políticas curriculares.

Em épocas de grandes mudanças, quando as referências internas não são suficientes para justificar a persistência ou introdução de reformas (PACHECO e VIEIRA, 2006), outras referências externas ao âmbito local, também exercem grande influência nas reformas educacionais e curriculares. Nessas influências destaco a dimensão **supranacional**, que está relacionada com as organizações intergovernamentais regionais como o Mercosul.

DOCUMENTOS DO MERCOSUL EDUCACIONAL E O LUGAR DAS LÍNGUAS OFICIAIS

Os países do Mercado Comum do Sul - Mercosul⁴, que reconhecem a educação como central nos processos de integração têm indicado em seus documentos a harmonização dos sistemas educacionais e o favorecimento da aprendizagem dos seus idiomas oficiais, mediante a aprovação de políticas adequadas.

Em dezembro de 1991, os ministros de Educação desses países assinaram um Protocolo de Intenções que identificava áreas prioritárias para desenvolver ações relacionadas ao processo de integração regional e, em julho de 1992, pela Decisão 07/92, as áreas prioritárias do Protocolo de Intenções tornam-se a base do Plano Trienal para o Setor Educação do Mercosul. Um documento voltado exclusivamente para a educação e baseado em três programas centrais: a formação de uma consciência favorável ao processo de integração, a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento econômico da região e, a harmonização dos sistemas educacionais dos países envolvidos.

Com a criação do Setor Educacional do Mercosul – SEM e a Comissão de Ministros do Setor ficou como órgão máximo responsável com a função principal de propor as medidas necessárias à coordenação das políticas educativas entre os Estados- Membros, assistidos

permanentemente pelo Comitê Coordenador Regional – CCR que passou a ser a instância responsável pela implementação das políticas e pelo assessoramento aos ministros.

A seguir, apresento algumas referências sobre a inclusão e o ensino das línguas – português e espanhol- nos países da região que constam nos Planos propostos para o Setor Educacional do Mercosul.

Nos termos de referência do *Plano Trienal 1998 – 2000* consideram-se os avanços ocorridos desde a criação do Setor Educacional do Mercosul destacando-se dentre eles o item II referente ao início de trabalhos de adequação dos currículos de educação básica, incluindo a aprendizagem das línguas oficiais do Mercosul (o português e o espanhol). O documento apresenta linhas programáticas, de caráter indicativo que visam favorecer um ordenamento das atividades do SEM, mantendo uma margem para a expressão da iniciativa dos países.

Das duas Áreas Prioritárias do documento destaco a Área 1: "Desenvolvimento da identidade regional por meio do estímulo ao conhecimento mútuo e a uma cultura da integração" que aponta no item 4.1.3 o favorecimento da aprendizagem dos idiomas oficiais do Mercosul, mediante a aprovação de políticas adequadas, o aproveitamento do currículo escolar e o desenvolvimento de programas não convencionais de ensino. Para isso, propôs-se como meta o item I "Compatibilização de aspectos curriculares e metodológicos a partir de uma perspectiva regional" e "ter avançado na inclusão, no currículo escolar do ensino médio, do estudo das línguas oficiais do Mercosul".

Na análise de Barrios (1996) a ênfase no ensino de português e espanhol por parte dos documentos do Mercosul caracterizaria uma planificação lingüística, entendida como todo e qualquer tipo de ação deliberada sobre as línguas, planificada e executada por agentes institucionais⁵.

O documento seguinte é o *Plano Estratégico 2001 – 2005*. Na parte introdutória, ao fazer apresentar um balanço da situação do SEM, salienta-se "a sensibilização para a aprendizagem dos idiomas oficiais do Mercosul".

No Plano de Ação para a educação básica, o bloco temático 1, destinado a orientar os projetos para este segmento, estabelece:

“el aprendizaje como proceso cultural: Lengua, Historia, Geografia, Cultura y nuevas tecnologías. La incorporación de proyectos y actividades relativos a la enseñanza de las lenguas, de la historia y de la geografía del Mercosur que utilicen las nuevas tecnologías a la

educación, reconociendo la importante dimensión política de estas áreas para la integración regional”.

No mesmo documento foi fixada como uma das metas a consolidação do ensino sistemático do idioma oficial estrangeiro. Isto é, o ensino do espanhol no Brasil e do português nos demais países do Mercosul.

Atualmente, o documento em vigência é o *Plano do Setor Educativo do Mercosul 2006 – 2010*. Na introdução, o texto versa sobre o cenário atual em que o SEM também é afetado pelas políticas globais. Também, diante do novo cenário político, o documento reforça a importância da educação e da necessidade de investimentos no setor. Numa avaliação do período e do documento anterior considera-se que apesar das crises (econômicas e políticas), o SEM tem conseguido avançar, ainda que lentamente.

Para alcançar o primeiro dos objetivos estratégicos de “Contribuir para a integração regional acordando e executando políticas educativas que promovam uma cidadania regional, uma cultura de paz e o respeito à democracia, aos direitos humanos e ao meio ambiente”, o documento aponta para algumas linhas estratégicas como o “fomento de programas culturais, lingüísticos e educativos que contribuam para construir uma identidade regional e fortaleçam as áreas de fronteira” e a “promoção e difusão dos idiomas oficiais do Mercosul”.

Como resultados esperados para esse primeiro objetivo constam programas de trabalho para incentivar o ensino do espanhol e do português como segundas línguas e planos e programas de formação de professores de português e espanhol como segundas línguas, funcionando nos países membros. Também consta como resultado esperado programas de ensino dos idiomas oficiais do Mercosul incorporados às propostas educacionais dos países visando a sua inclusão nos currículos escolares.

Tal como consta neste Plano Estratégico, o princípio de “Promover, de fato, o ensino do espanhol e do português, introduzindo-os como disciplinas obrigatórias do currículo” já foi cumprido pelo Brasil e, recentemente, também pela Argentina.

Uma outra forma de atender esta meta vem sendo realizada pelo projeto de Escolas de Fronteiras do Setor Educacional do Mercosul mediante educação bilíngüe com a oferta de aulas em português e espanhol em algumas escolas de fronteira. Esta ação inicialmente estava restrita ao Brasil e a Argentina, mas a proposta vem sendo ampliada para os demais países do Mercosul.

O documento reafirma o respeito à autonomia para que cada sistema educacional possa gerir as políticas. Também, observa-se neste último Plano do SEM uma mudança que vai além da alteração na nomenclatura ao substituir línguas oficiais por segundas línguas. Isto, desde o ponto de vista das políticas lingüísticas, implica numa outra concepção dessas línguas.

Para tentar estabelecer relações entre as políticas mais amplas da dimensão supranacional e as políticas nacionais do Brasil e da Argentina, trato a seguir do ordenamento legal brasileiro para o ensino de línguas estrangeiras nas últimas décadas com especial atenção para o espanhol e o português.

O ORDENAMENTO LEGAL BRASILEIRO E ARGENTINO: O LUGAR DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS A PARTIR DO MERCOSUL

A partir das reformas da década de 1990 houve mudanças na legislação educacional dos dois países. Sem desconsiderar outras leis e resoluções ministeriais nacionais, na Argentina as leis relacionadas à educação na Argentina têm sido basicamente três (BEIN, 2007): a *Ley de Educación Común* – Lei N° 1.420, de 1.884 substituída pela Lei N° 24.295 de abril de 1993 - *Ley Federal de Educación*. Mais recentemente, a *Ley de Educación Nacional N°26.206*, foi sancionada em dezembro de 2006 para substituir a anterior. No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional N° 9.394 de 1996 substituiu a Lei de Diretrizes e Bases N° 5.692 de 1971.

Além do contexto internacional e as necessidades nacionais, que levaram à promoção de reformas nos sistemas educacionais dos diferentes países latino-americanos, as políticas públicas para os currículos e para o ensino de línguas estrangeiras na Educação Básica também ganharam destaque na última década do século XX, a partir da criação do Mercado Comum do Sul – Mercosul.

Para Braslavsky (2001), tradicionalmente, no ensino médio dos países latino-americanos, se ensinavam, além da língua nacional, poucas línguas estrangeiras que, praticamente sem exceção e em ordem de incorporação, eram o francês, o italiano o inglês e, ocasionalmente, o alemão. Entretanto, com o avanço da globalização, o inglês passou a ganhar maior espaço, enquanto uma língua instrumental voltada para a comunicação internacional havendo, inclusive, uma sobrevalorização do inglês em detrimento das outras línguas estrangeiras (ESPIGA, 2002).

No ordenamento legal brasileiro, a Lei 5.692 de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, de 11 de agosto de 1971, não havia referências específicas ao ensino de língua estrangeira e essa atribuição ficou a cargo do Conselho Federal de Educação. Naquela época o Brasil mantinha acordos com a *United States Agency for International Development* – USAID. Com isso, é possível que a assinatura dos acordos entre o Ministério da Educação – MEC – USAID tenha servido de incentivo ou como justificativa para expandir o ensino do inglês como língua estrangeira no ensino fundamental e no ensino médio, resultando ao mesmo tempo, em pouco interesse pelo espanhol.

Em relação ao ensino de línguas estrangeiras na legislação vigente, o inciso III do Art. 36 Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional – Lei 9.394 de 1996 trata da inclusão de línguas estrangeiras modernas no Ensino Médio: “Será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição”.

Em 1998, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, através da Resolução Nº 3 de 26 de junho instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. No Art.10, referente à base nacional comum dos currículos do ensino médio, organizada por áreas de conhecimento, o ensino de línguas estrangeiras aparece na alínea “e” do inciso I de “conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.”

Tanto na Lei de Diretrizes e Bases quanto nas Diretrizes Curriculares Nacionais não há referências a qual ou quais sejam essas línguas. Isto veio a ocorrer com a sanção da Lei 11.161 de 5 de agosto de 2005 que dispõe sobre o ensino da língua espanhola, tornando a oferta obrigatória nas escolas públicas e privadas de ensino médio, e cujo processo de implantação deve estar concluído em 2010. Uma lei com impacto direto nos currículos escolares, na formação de professores e na organização dos sistemas educacionais e, ao mesmo tempo, relacionada com os objetivos e metas do Mercosul Educacional.

Dentro do mesmo recorte temporal, no ordenamento legal argentino até a década de 90 do século passado estava em vigência a Ley 1.420 de 8 de julho de 1884 que tratava sobre a educação comum. O documento contém apenas três referências à língua, mas trata-se do ensino da língua nacional. O ensino de língua estrangeira não é citado.

Tradicionalmente, na Argentina o ensino de línguas estrangeiras fazia parte do currículo do Secundário (ensino médio), nível de escolaridade era ministrado nos Colégios Nacionais. Uma das referências encontradas na edição Nº124, de janeiro de 1888 de *El Monitor* fala dos planos de curso dos *Colegios Nacionales* onde as línguas estrangeiras estudadas eram o

inglês, o alemão e o latim. Numa outra referência (anterior à Lei) no documento referente à Instrução Pública para o curso Normal aparecem o francês e o inglês, línguas estrangeiras em que os candidatos a obter diploma de *Maestro* ou *Maestra* para o ensino Primário deveriam prestar exame.

A Argentina mudou a legislação educacional somente em 1993. A *Ley Federal de Educación- Ley 24.195*, pouco difere da anterior e não traz maiores referências a línguas. A ênfase continua sendo no idioma nacional, acrescidos os direitos das comunidades indígenas, no inciso 19 do Art. 5: “El derecho de las comunidades aborígenes a preservar sus pautas culturales y al aprendizaje y enseñanza de su lengua, dando lugar a la participación de sus mayores en el proceso de enseñanza.”

A promulgação desta lei também trouxe, posteriormente, a definição dos *Contenidos Básicos Comunes* – CBC. Mas, diferentemente do que se possa acreditar, a Lei 24.195/93 não foi a responsável pela introdução do ensino de Língua Estrangeira na escolaridade obrigatória. A lei deixou esta tarefa para o *Consejo Federal de Cultura y Educación* (BEIN, 2007) que em outubro de 1997, através da Resolução No 66/97 estabeleceu o *Acuerdo Marco para la enseñanza de las lenguas*. Nele, indica-se o ensino de inglês para a maior parte dos níveis/ciclos do sistema educacional da Argentina.

Também em consonância com os objetivos e metas propostos para o Mercosul, como já foi apresentado anteriormente, em 12 de janeiro de 2009 foi promulgada a Lei 26.468, que estabelece a obrigatoriedade da oferta do português como língua estrangeira no ensino secundário (correspondente ao ensino médio no Brasil). O texto elaborado pelos legisladores argentinos é mais amplo e claro, se comparado ao texto da lei brasileira 11.161/2005.

Estas últimas leis têm impactos diretos nos sistemas de ensino e na formação de professores. Como parte de um acordo maior e em cumprimento de metas propostas no Plano do Setor Educacional do Mercosul para o período 2006-2010 e para dar prosseguimento à implementação das políticas, foi assinado pelo Brasil e pela Argentina em 2005 um acordo bilateral com atividades previstas para a formação de professores para o ensino do espanhol e do português como segunda língua; intercâmbio bilateral de assistentes de idiomas; construção de um plano anual para a organização de currículos, formação de professores, educação a distância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A comparação propicia conhecer outros interlocutores e, especialmente no caso da América Latina e do Mercosul Educacional, os “outros próximos”, lançando também novos olhares sobre o conhecimento de nós mesmos. Esta forma de aproximação permite aprofundar o conhecimento das perspectivas e das opções por determinadas políticas públicas educacionais adotadas pelo Brasil, pela Argentina e pelos demais países da região. E o que hoje se observa no âmbito do Mercosul é a o avanço na formulação e implementação de políticas curriculares para o ensino das línguas oficiais (português e espanhol) na educação básica.

O que o estudo nos dois países vem apontando é que os sistemas educacionais dos países latino-americanos e do Mercosul são territórios complexos, com fronteiras peculiares e objetivos e metas diferentes. Também, que os atores envolvidos dos diferentes segmentos, particularmente os professores, quase não participam da formulação dessas políticas, apenas de sua implementação. Portanto, é preciso ampliar a participação para dar voz aos atores silenciados, “privados de sua arte”, como afirma Sennett (1988).

A partir do ordenamento legal argentino e brasileiro, a inclusão das línguas oficiais do Mercosul nos currículos escolares da educação básica nos dois países pode ser considerada salutar pois amplia as opções para os estudantes. Mas, a medida também pode caracterizar uma centralização dos currículos. Ao mesmo tempo, desde o ponto de vista de uma política lingüística para o Mercosul, a ênfase no espanhol e no português parece desconsiderar o que está previsto nos próprios documentos quanto ao respeito às culturas e identidades, muito embora invista-se na criação de uma “nova identidade” regional. Lembrando que, a partir da diversidade lingüística na região, também é preciso ampliar a discussão sobre a identidade regional o respeito às línguas indígenas e outras línguas minoritárias.

As leis brasileira e argentina, ao tornar obrigatória a oferta das línguas oficiais do Mercosul para o ensino médio, trazem impactos significativos na gestão dos sistemas educacionais uma vez que implica na ampliação da jornada escolar e também, no número de professores devidamente habilitados e disponíveis. Este aspecto complexifica a questão uma vez que devido à pouca carga horária das línguas estrangeiras no currículo escolar, alguns profissionais cumprem jornada de trabalho em mais de um estabelecimento escolar. A adoção de tal política reflete, ao mesmo tempo, nas outras línguas estrangeiras tradicionais no sistema educacional que, exceto o inglês, pouco a pouco parecem diminuir sua presença no espaço escolar.

Para encerrar cumpre destacar que este trabalho e outros voltados para a educação comparada dos países do Mercosul e da América Latina assumem o compromisso de voltar um olhar cuidadoso e crítico para a realidade educacional nacional, regional e internacional para estudar, compreender e propor alternativas aos interrogantes e desafios da educação latino-americana.

NOTAS

* Mestre em Educação pela UFSC. Doutoranda em Educação. Bolsista do CNPq

1 Lourenço Filho (2004) aponta mais duas dimensões para o estudo dos sistemas educacionais: uma a dimensão vertical e outra horizontal.

2 As pesquisas estão vinculadas ao Núcleo de Estudos de Política e Gestão de Processos Educacionais da FAGED/UFRGS. A dissertação de Fabiana Mathias apresenta um estudo do Uruguai e do Brasil comparando a trajetória de afirmação do direito e da universalização da educação obrigatória. As teses de doutorado estão em fase de elaboração. A pesquisa de Emilio Araújo trata das possibilidades que Estados federalistas e unitários reúnem para enfrentar as desigualdades educacionais entre as diferentes regiões da Argentina, Brasil, Chile e Uruguai. Jaqueline Bittencourt compara os Programas de Alimentação Escolar em Bolívia, Brasil e Chile. Minha pesquisa, sob orientação da professora Maria Beatriz Luce, compara as políticas curriculares para a educação básica no Brasil e na Argentina. As discussões do grupo têm resultado em trabalhos apresentados em eventos. Veja-se Araújo et al (2008) e Cristofoli (2002, 2008).

3 No campo educacional Azevedo (1997) considera que uma política pública é a materialidade da intervenção do Estado. E Souza (2006), a partir de diferentes definições e modelos, aponta como elementos principais de uma política pública o envolvimento de vários atores e níveis de decisão, a abrangência, intencionalidade e impactos no curto prazo, embora uma política seja de longo prazo.

4 O Tratado de Assunção, que oficializa a criação do Mercosul, foi assinado em 26 de março de 1991 pelos presidentes da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai, considerados países-membro.

5 Para a autora há estreita relação entre a planificação lingüística e o poder, pois as políticas lingüísticas são sempre levadas adiante pelos Estados. Pressupõem a existência de relações de poder de uns (os aparatos estatais) sobre outros (os usuários das línguas)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUILAR, Luis Enrique. **Estado desertor: Brasil** – Argentina nos anos de 1982 – 1992. Campinas, FE/Unicamp: R Vieira, 2000.

AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A educação como política pública**. Campinas: Autores Associados, 1997

ARAÚJO, Emilio; BITTENCOURT Jaqueline; CRISTOFOLI, Maria Silvia. Pesquisas educacionais de países latino-americanos: desafios na aplicação dos estudos comparados. In:

III Encontro Internacional de Pesquisadores de Políticas Educativas - Núcleo Educação para a Integração – AUGM, Porto Alegre, 2008. **Anais do III Encontro Internacional de Pesquisadores de Políticas Educativas**, Porto Alegre, 2008. P.157-163

BALL, S.J. **Educational reform: a critical and post-structural approach**. Buckingham: Open University Press, 2008

BALL, S; BOWE, R.; GOLD, A. **Reforming education and changing schools: case studies in policy sociology**. London: Routledge, 1992.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Martins Fontes, 1977

BARRIOS, Graciela Barrios. Planificación lingüística e integración regional: el Uruguay y la zona de frontera. In: TRINDADE, Aldemar Menine e BEHARES, Luis Ernesto (orgs.). **Fronteiras, educação, integração**. Santa Maria: Palloti, 1996

BEIN, Roberto. Leyes de educación, lenguas y proyecto político. In: **III encuentro internacional de investigadores de políticas lingüísticas**. Córdoba, Argentina: AUGM/UNC, 2007

BONITATIBUS, Suely Grant. **Educação comparada: conceito, evolução, métodos**. São Paulo: EPU, 1989

BRASLAVSKY, Cecília. **As novas tendências mundiais e as mudanças curriculares na educação secundária latino-americana na década de 90**. Trad. José Fonseca Ferreira Neto. Brasília: UNESCO, 2001

_____. Problemas de la educación y necesidad de la comparación en América Latina hoy. **Cadernos CEDES – América Latina: semelhanças e diferenças**. Campinas, n. 31, p.9-16, 1993.

CRISTOFOLI, Maria Silvia. Políticas curriculares no Mercosul: o ensino de espanhol e português como língua estrangeira. In: IV COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES. Florianópolis, 2008. **Anais do IV Colóquio Luso-Brasileiro Sobre Questões Curriculares**, Florianópolis, 2008. 1 CD-ROM

CRISTOFOLI, Maria Silvia. **Intercâmbio cultural, ensino de história e identidade latino-americana: uma utopia possível?** 2002. (Dissertação Mestrado) – Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

EL MONITOR de la Educación Común, Consejo Nacional de Educación.: Buenos Aires, 1881-1888. Disponible en <http://www.me.gov.ar/bnm/>

ESCOLAS bilíngües de fronteira oferecem aulas em espanhol e português. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=8649. Acesso em 12 de janeiro de 2008

ESPIGA, Jorge. El contacto portugués – español en Latinoamérica: aspectos políticos e estratégias In LAMPERT, Ernâni (org.). **Educação na América Latina: encontros e desencontros**. Pelotas: Educat, 2002

FRANCO, Maria Ciavatta. Quando nós somos o outro: Questões teórico-metodológicas sobre os estudos comparados. **Educação & Sociedade**, ano XXI, nº 72, Agosto/2000.

_____. Estudos comparados em educação na América Latina: uma discussão teórico-metodológica a partir da questão do outro. IN: FRANCO, Maria Ciavatta. (org.). **Estudos comparados e educação na América Latina**. São Paulo: Livros do Tatu: Cortez, 1992.

KRAWCZYK, Nora Rut; VIEIRA, Vera Lúcia. Estudos comparados nas análises sobre política educacional da América Latina. In: KRAWCZYK, Nora Rut; WANDERLEY, Luiz Eduardo (orgs.). **América Latina: Estado e reformas numa perspectiva comparada**. São Paulo: Cortez Editora/PUC-SP, 2003. p. 113-135.

LOURENÇO FILHO, Manoel Bergtröm. **Educação comparada**. 3 ed. Brasília: MEC/INEP, 2004

MULLER, Pierre; SUREL, Yves. **A análise das políticas públicas**. Pelotas: EDUCAT, 2002.

PACHECO, José Augusto e VIEIRA, Ana Paula. Europeização do currículo. Para uma análise das políticas educativas e curriculares. In: MOREIRA, Antonio Flávio e PACHECO, José Augusto (org.). **Globalização e educação: desafios para políticas e práticas**. Porto: Porto Editora, 2006.

PACHECO, José Augusto. **Políticas curriculares: referenciais para análise**. Porto Alegre: Artmed, 2003

SANDER, Benno. Centralização e descentralização na administração da educação na América Latina. In: **Revista Brasileira de Administração da Educação**. V.6, n.1, p. 53-64. Porto Alegre: ANPAE, jan./jul., 1988

SENNETT, Richard. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade**. Trad. Lygia Araújo Watanabe. São Paulo; Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidades terminais: as transformações na pedagogia e na pedagogia da política**. Petrópolis: Vozes, 1996

SILVEIRA, Elizabete Cristina Cruvello da. Metodologia comparada: repensando sua relevância na construção da identidade latino-americana. In: **Encontro Internacional da Sociedade Brasileira de Educação Comparada: construindo a identidade latino-americana** [Anais]. Porto Alegre: PUCRS, 2003.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias. Ano 8, n.16, Porto Alegre, jul/dez 2006.

Documentos

ARGENTINA, Ley Federal de Educación 24.195, de 1993. Buenos Aires: Congreso de la Nación Argentina. Disponível em: http://www.me.gov.ar/consejo/cf_leyfederal.html. Acesso em: 4 jun. 2000

_____. Ley de Educación Nacional 26.206, de 2006. Buenos Aires: Congreso de la Nación Argentina. Disponível em : http://www.me.gov.ar/doc_pdf/ley_de_educ_nac.pdf - Acesso em: 12 mar. 2006

_____. Lei 26.468 de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre o ensino de língua portuguesa. Disponível em <http://www.brasil.org.ar/ensenanza-del-portugues-en-la-argentina/>. Acesso em: 09 maio 2009.

BRASIL, Lei n.5692 de agosto de 1971. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/l5692_71.htm- Acesso em 15 ago. 2006

_____, Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. São Paulo: Editora do Brasil, 1997.

_____, Secretaria de educação fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____, Conselho Nacional de Educação – Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

_____. Lei 11.161 de 5 de agosto de 2005. Dispõe sobre o ensino de língua espanhola. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm. Acesso em: 8 ago. 2005.

DECISÃO N^o13/98 – Aprova o Plano Trienal 1998 – 2000 e as metas do plano trienal para o ano 2000 do setor educacional do MERCOSUL. Disponível em: <http://sicmercosul.mec.gov.br/asp/Decisoes/Decisao.asp?ID=7>. Acesso em: 19 jul. 2002.

MINISTÉRIO de Educación y Cultura. Contenidos Básicos Comunes. Disponível em: <http://www.currycap.me.gov.ar/cbc.htm>. Acesso em: 16 jun.2002

PLAN Estratégico 2001 – 2005. Disponível em: <http://sicmercosul.mec.gov.br/asp/Planos>. Acesso em 19 jul. 2002.

PLAN del sector educativo del MERCOSUR 2006, 2010. Disponível em http://www.sic.inep.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=27&Itemid=32&lang=br. Acesso em 12 maio 2007

RESOLUCIÓN N^o66/97- Acuerdo marco para la enseñanza de lenguas. Disponível em <http://www.me.gov.ar/consejo/resoluciones/res97/66-97.pdf>. Acesso em: 27 maio 2007